



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 23/IEF/NAR ITURAMA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0005537/2023-81

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|--|---------------------------------|
| Nome: S.A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL | CPF/CNPJ: 12.229.415/0010-01 |
| Endereço: Rua: RODOVIA MG 497 KM 15 | Bairro: ZONA RURAL |
| Município: ITURAMA-MG | UF: MG |
| Telefone: (34) 3411-1555 | E-mail: contato@coperama.com.br |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Nome: JALDA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA. | CPF/CNPJ: 202.621.916-87 |
| Endereço: RUA CIDADE DO PRATA, Nº 767 | Bairro: CENTRO |
| Município: | Iturama - MG |
| Telefone: | (34) 3411-1555 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|----------------------------|
| Denominação: FAZENDA MONTE ALTO – MATRÍCULA: 45.885 | Área Total (ha): 304,0994. |
| Registro nº 45.885 | Município/UF: ITURAMA - MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3134400-D079.8A56.1C17.4AB0.BC8B.63D6.C7D7.66B7

| Tipo de intervenção Requerida. | Quantidade | Unidade |
|---|--------------|------------------------------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 264 unidades | árvores isoladas em pastagem |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | | |
|---|------------|------------------|---|--|-----------|
| | | | X | | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 264 | árvores unidades | 561.509 | | 7.827.305 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|---|--|-----------|
| Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | Implantação de Agricultura - Cana de Açúcar. | 87,3461 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Cerrado | Árvores isoladas - Pastagem. | | 87,3461 |

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de Floresta Nativa | | 220 | m ³ |
| Madeira de floresta nativa | | 22 | m ³ |

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/03/2023.

Data da vistoria: 20/03/2023..

Data de emissão do parecer técnico: 20/03/2023.

2.OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0005537/2023 - 81, com finalidade do corte de **264 árvores isoladas (simplificado)** em **87,3461 hectares**, na propriedade **FAZENDA MONTE ALTO – MATRÍCULA: 45.885**, com área total de **304,0924 hectares localizada no município e comarca de Iturama - MG**, de propriedade **JALDA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA CPF - 202.621.916 - 87**, tendo como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, **S A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01**

"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

*"Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental **S.A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01** segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo requerido, contempla uma média de 3,02 unidades de árvores por hectare.*

No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente DAE nº 1401245440021 \$ 1.067,82.

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901245014844 \$ 1.551,37.

Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901245015590 \$ 1.036,09.

4.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para corte e o aproveitamento de 264 árvores isoladas (simplificado) em 87,3461 hectares, na propriedade FAZENDA MONTE ALTO – MATRÍCULA: 45.885, com área total de 304,0924 hectares localizada no município e comarca de Iturama - MG, de propriedade JALDA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA CPF - 202.621.916 - 87, tendo como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, S A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01.

O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: Comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento ou incorporação ao solo dos produtos florestais in natura" de acordo com requerimento peticionado.

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como espécies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de FELIPE ANDRÉ MORIMOTTA Técnico em Agrimensura CRT MG: 06772432606 TRT Nº CFT2302459036.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501248581201 \$ 7.313,58.
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 20/03/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62681233** e o código CRC **F14E5A47**.

Referência: Processo nº 2100.01.0005537/2023-81

SEI nº 62681233